

REQUERENTE : PODEMOS

ADVOGADO(A) : LUANNA GOMES PORTELA

REQUERIDO : PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Relator:

NAZARENO CESAR MOREIRA REIS

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 22/07/2025 18:22:04

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 371/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 22 DE JULHO DE 2025**

*Altera a Portaria Presidência nº 351, de 05 de julho de 2024, publicada no DJE nº 127, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Ética e Sindicância deste Regional.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando o término do prazo de vigência de 1 (um) ano estabelecido no art. 8º, § 1º c/c art. 10 da Resolução TRE nº 258/2013 para atuação dos membros da Comissão Permanente de Ética e Sindicância;

Considerando a indicação inclusa no Processo SEI nº 0008625-98.2025.6.18.8000

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética e Sindicância prevista na Portaria nº 351, de 05 de julho de 2024, publicada no DJE nº 127, de 11 de julho de 2024, ficando a referida comissão assim constituída:

I - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - VALÉRIA DE SOUSA CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária - Membro Titular da Comissão;

III - VERANICE DA SILVA TORRES, Analista Judiciário, Área Judiciária - Membro Titular da Comissão;

IV - JAIRO EVERALDO PORTELA DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária - Membro Suplente da Presidência da Comissão;

V - FERNANDO MAZZA DE CASTRO ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Membro Suplente da Comissão;

VI - GISLANE MARIA RUFINO LOPES DE MACEDO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Digitação - Membro Suplente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 365/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 18 DE JULHO DE 2025**

Acrescenta o § 7º ao art. 1º da Portaria TRE/PI nº 349, de 5 de julho de 2024, que regulamenta a concessão e a prorrogação de licença-maternidade, licença-paternidade e licença à adotante no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para prever a extensão de licença à gestante no período entre a data do parto e a alta hospitalar.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, XXXII, da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno),

Considerando a Resolução CNJ nº 321, de 15 de maio de 2020;

Considerando o disposto no § 4º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 6 de maio de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral; e

Considerando, ainda, a decisão da Presidência proferida no Processo SEI nº 0008368-73.2025.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TRE-PI nº 349, de 5 de julho de 2024, passa a vigorar acrescida do § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
§ 7º O período entre a data do parto e a alta hospitalar do recém-nascido ou da mãe, o que ocorrer por último, será considerado como extensão da licença gestante, sem prejuízo dos 120 (cento e vinte) dias consecutivos e dos 60 (sessenta) dias subsequentes referentes à prorrogação automática, que serão usufruídos inteiramente, a partir do termo inicial previsto no §1º deste artigo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

#### RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600070-58.2024.6.18.0020

PROCESSO : 0600070-58.2024.6.18.0020 RECURSO ELEITORAL (São João do Piauí - PI)

RELATOR : Relatoria Jurista 2

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RECORRENTE : EDNEI MODESTO AMORIM

ADVOGADO : JOAO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHEDO LIMA (12381/PI)

ADVOGADO : JOSE VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHEDO LIMA (14940/PI)

ADVOGADO : THAYSSA STHEFANY SOUSA SARAIVA (17578/PI)

RECORRIDO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB

ADVOGADO : EDINARDO PINHEIRO MARTINS (12358/PI)

ADVOGADO : IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (5085/PI)

ADVOGADO : LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (11328/PI)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES A AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

RECURSO ELEITORAL (11548) 0600070-58.2024.6.18.0020

RELATOR: JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA

AGRAVANTE/RECORRENTE: EDNEI MODESTO AMORIM